



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Comunicação e Cerimonial (GECOC)

2. DATA: 11 / 02 / 2026

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Serviços de fotografia em sessões solenes.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo desenvolve uma série de atos para cumprir suas finalidades institucionais, necessitando para isso contar com uma série de bens e serviços para a manutenção regular de suas atividades.

Um deles é a celebração de datas comemorativas com a realização de solenidades, sendo que no calendário oficial de eventos consta a realização de duas importantes sessões, a do Dia Internacional da Mulher e a de Comemoração à Emancipação Político-Administrativa do Município.

A primeira é comumente realizada no mês de março – neste ano será no dia 10 de março, no teatro municipal, ocasião em que haverá a concessão de homenagens às mulheres que se destacam perante a sociedade.

A segunda sessão ocorre normalmente nos meses julho ou agosto, este ano ainda sem data estabelecida, oportunidade em que são conferidas homenagens e promovida a recepção condigna das pessoas e autoridades de forma compatível com a importância do evento.

Para tanto é importante a contratação dos serviços de fotografia, eis que se trata de sessões solenes que contam com a participação de diversas pessoas e autoridades, o que faz com que seja importante o registro fotográfico com qualidade profissional, para que a Câmara o tenha em seus arquivos e possa promover as publicações de praxe.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
------	-----	-------	---------------------	----------------	--------------



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

1	Un.	2	Serviços de fotografia de sessão solene. Condições do fornecimento do serviço: o(a/s) profissional(is) deve(m) estar devidamente trajado(a/s), limpo(a) e asseado(a); utilizar equipamentos como câmera(s), cabos e iluminação (se entender necessário) compatível com os serviços a serem prestados, primando pela boa qualidade e resolução das imagens; fazer fotografias em formato digital durante todo decorrer da sessão, permanecendo nela até o final, registrando os momentos mais importantes dela como o recebimento de diplomas, de brindes, realização de discursos etc; seguir as orientações e diretrizes da Câmara; acompanhar-se de auxiliar(es) técnico(s) caso seja necessário; fornecer as fotografias em arquivos digitais em formatos usualmente utilizados no mercado, como .jpg, .png, etc, entregues em mídia digital (DVD) ou pela nuvem/internet-e-mail contendo todas as fotografias tiradas na sessão, em resolução igual ou superior a 4.000 pixels; não é contrata a impressão de qualquer fotografia. Os serviços terão duração estimada de 03h30min (três horas e trinta minutos) e serão prestados em data, horário e local situados na zona urbana da cidade de Castelo/ES, indicado previamente pela Câmara, podendo haver modificação dessa data, horário e local mediante comunicação a(o) fornecedor(a) com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
---	-----	---	--	------------	--------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A solução apresentada objetiva atender uma das demandas institucionais do Poder Legislativo no sentido de registrar por meio fotográfico solenidades relevantes



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

constantes do calendário oficial que é realizada há anos permitindo que as imagens sejam arquivadas e publicadas.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.2. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante: 8.2.1. a fazenda federal; 8.2.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor; 8.2.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 8.2.4. a Seguridade Social; 8.2.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e 8.2.6. a Justiça do Trabalho. 8.3.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP)

8.3. A vigência inicial da contratação será a data de realização do empenho e sua vigência final 08 (oito) meses após aquela data.

8.4. A entrega/fornecimento do objeto ocorrerá em local previamente definido pela Câmara Municipal de Castelo/ES, dentro da zona urbana da cidade, sendo que a primeira sessão, quando será executado 01 (uma) unidade do serviço, ocorrerá no dia 10 de março de 2026, às 18h, no Teatro Municipal, sito à Praça Três Irmãos, Centro de Castelo/ES, enquanto a segunda sessão será posteriormente agendada, podendo haver modificação dessas datas, horários e locais mediante comunicação a(o) contratado(a) com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

8.5. O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias após o fornecimento regular do objeto, integral ou parcialmente (por item), desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.2.

8.6. Nas contratações formalizadas por meio de instrumento contratual as datas e prazos de vigência inicial, final, de entrega/fornecimento do objeto e de pagamento serão aqueles estabelecidos no instrumento.

8.7. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.8. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. Bens/serviços não de tecnologia da informação;

9.1.2. Bens/serviços comuns (não de luxo);



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

9.1.3. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.4. Bens/serviços não contínuos.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:



Dotação(ões) orçamentária(s):

001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O(s) valor(es) unitário(s) e global(is) apresentados no item 6 foram obtidos em consulta a um fornecedor, Alcione Destefani Pereira ME (CNPJ 10.418.870/0001-39), que forneceu no passado tais serviços ao Poder Legislativo, prestado de maneira adequada e suficiente, sem qualquer inconsistência.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em 11 / 12 /2026.  SEAD/GEAD
--	--



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Comunicação e Cerimonial (GECOC)
Objeto:	Serviços de fotografia em sessões solenes
Fornecedor(a/es)	Alcione Destefani Pereira ME (CNPJ 10.418.870/0001-39)
Valor Global:	R\$ 1.400,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa a contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, constando também o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação, tendo a empresa indicada no documento de formalização de demanda apresentado preço menor do aquele contido na estimativa de preços realizada no procedimento.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque se trata de serviço importante dado que as sessões em comemoração ao Dia da Mulher e à data magna da cidade são as solenidades públicas mais importantes do Poder Legislativo que reúne pessoas e autoridades com a concessão de diversas condecorações razão pela qual a cobertura fotográfica profissional trará mais qualidade aos registros, demonstrando assim a importância do fornecimento para a Câmara.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, entendeu pela possibilidade de contratação direta da empresa indicada no documento de formalização de demanda, mediante dispensa de licitação, porque o valor apresentado é inferior à estimativa de preços realizada e pelo fato de já ter prestado o serviço



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

anteriormente de maneira adequada e sem qualquer tipo de inconsistência.

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de Alcione Destefani Pereira ME (CNPJ 10.418.870/0001-39), para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o nos valores unitário(s) e global(is) apresentados no documento de formalização de demanda, e segundo as condições ali estabelecidas, homologando o procedimento e dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 23 de fevereiro de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES